

FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL

Financiamento de litígios no Brasil

Felipe Bresciani de Abreu Sampaio – C204118

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Versão aprovada pelo orientador - 30/09/2019

1. Tema, contexto, e modelo de pesquisa predominante

O trabalho será exploratório sobre o financiamento de litígios no Brasil.

Esse tipo de financiamento é conhecido como “*third-party funding*” e já vem sendo utilizado em larga escala nos países de tradição anglo-saxã.

Na prática, um terceiro arca com os custos de um processo (judicial ou de arbitragem) em troca de uma parcela dos recebíveis judiciais.

Ainda muito incipiente no Brasil, o financiamento de litígios já mostra sua relevância na discussão jurídica nacional. Do lado do investidor há grandes possibilidades de retorno financeiro, desde que o ambiente seja previsível e haja segurança jurídica. Já para o financiado, a operação pode fazer todo o sentido quando for alto o custo de litigar, facilitando seu acesso à justiça. Além disso, pode ser atrativo ao financiado quando quiser mitigar ou repartir esses os custos da demanda com o financiador, preservando, assim, sua liquidez.

Não há regulamentação específica no Brasil para o financiamento de litígios, tampouco vedação legal. Por conta disso, a prática internacional e a criatividade das partes ainda servem de guia para esse tipo de contrato. No entanto, existem repercussões éticas importantes a serem discutidas no contexto brasileiro.

2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso

Serão fontes do trabalho exploratório: o Código de Processo Civil, algumas instruções da CVM, algumas recomendações de câmaras privadas de arbitragem, dentre outras normas, processos e decisões judiciais, bem como trabalhos doutrinários e acadêmicos, sobretudo estrangeiros.

2.1 – Contextualização fática:

1. Qual é a origem do *third-party funding* e no que consiste este tipo de financiamento?
2. Como se dá a estruturação negocial, sobretudo dos fundos de investimento que pretendem financiar litígios? Quais fundos já atuam no Brasil? Quem pode financiar e quem pode ser financiado?

2.2 – Referencial teórico-normativo:

1. Há regulamentação específica no Brasil, prevendo o financiamento de litígios? Há vedação legal? Qual a influência dos julgados do STJ que já validaram a contratação do advogado puramente pelo êxito, mas limitaram a porcentagem do ganho?
2. Em que medida o novo código de processo civil contribui com o financiamento de litígios (menos recursos cabíveis, negócio jurídico processual, razoável duração do processo)?

2.3 – Abordagem analítica:

1. Quais repercussões éticas podem decorrer da existência de relação entre os agentes econômicos (financiadores) e as partes processuais? A recomendação administrativa 18/2016 da CCBC é um exemplo a ser seguido, nesse sentido?
2. Deve haver obrigatoriedade da revelação do contrato de financiamento entre a parte e um terceiro? (o juiz ou o árbitro da causa pode, por exemplo, estar investindo dinheiro em um fundo financiador de litígios) É, portanto, recomendável o estabelecimento de novas espécies de “suspeição” e o “impedimento” de juízes e árbitros, além daquelas previstas no artigo 145 e 148 do CPC?

3. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

Justamente por ser novo no Brasil, há vasto campo para a análise da viabilidade, limites, dilemas éticos e outros desafios do financiamento de litígios. O presente trabalho pretende tratar dessas questões, discutir e indicar as possíveis práticas de condutas a serem seguidas pelas partes interessadas.

4. Familiaridade com objeto da pesquisa

Advogo predominantemente no contencioso, razão pela qual entendo que o tema tem aplicabilidade direta na minha área de atuação.

5. Bibliografia preliminar

BAUMANN, Anjte. *New Forms of Third Party Funding in International Arbitration: Investing in Case Portfolios and Financing Firms*. Kluwer Arbitration, 2019.

BERGER, Renato. *Financiamento de arbitragens em litígios societários? Centro de Estudos das Sociedades de Advogados*, 2017.

C. FILHO, Napoleão. *Arbitragem e Acesso à Justiça. O Novo Paradigma do Third Party Funding*. Saraiva jur, 2017

CARDOSO, Marcel Carvalho Engholm; TUCCI, José Rogério Cruz e. *Financiamento de litígios por terceiros (third-party litigation funding) em processos cíveis (judiciais e arbitrais)*. 2017. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

HUANG, Bert. *Litigation Finance: What do judges need to know? Columbia Law School Paper Number 13-362*, 2012.

OLAVO BAPTISTA, Luiz. *Litigation Funding*. Law Business Research, 2017.

M. SOLA, Gian. *Third Party Funding: Law, Economics and Policy*. Cambridge University Press, 2019.

PASSO CABRAL, Antonio. *Convenções sobre os custos da litigância (II): Introdução ao seguro e ao financiamento processuais*. *Revista de Processo*, vo. 277/2048, p. 47-78, 2018.

RÖTHLISBERGER, Irene. *Third-Party Funding in International Arbitration: A Law And Economics Analysis*, Universität St. Gallen, 2015.

STEINITZ, Maya. *Whose Claim Is This Anyway? Third-Party Litigation Funding*. *University of Iowa Legal Studies Research Paper number 11-31*, 2011.

T. MOLOT, Jonathan. *Litigantion Finance: A Market Solution to Procedural Problem*. *Georgetown Public Law Research Paoaer no. 11-134*, 2010.

6. Cronograma de execução

Atividade	2019			2020												Horas
	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Leitura da bibliografia	■	■	■	■	■	■	■	■	■							130
Leitura de julgados				■	■	■										20
Reunião com orientador							■	■	■							10
Redação do capítulo 1								■	■							100
Redação do capítulo 2										■	■					100
Redação do capítulo 3											■	■				100
Conclusão da redação												■	■			30
Revisão													■	■		30